



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **declaração de hipossuficiência econômica e requerimento de isenção de taxas**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000558/2022-61**

Interessado: **KORAIMA ANDREINA GARCIA MATERANO**

1. Trata-se de requerimento de isenção das taxas para autorização de residência e para emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) no valor de R\$ 204,77 (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) e R\$ 168,13 (cento e sessenta e oito reais e treze centavos) protocolado por KORAIMA ANDREINA GARCIA MATERANO, nacional da Venezuela, CI Venezuelana nº 25.767.116.
2. A requerente se declara na condição de hipossuficiência econômica em razão possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos, impossibilitando, nesse sentido, regularizar a sua situação migratória. Anexa a seu requerimento declaração de hipossuficiência, bem como Demonstrativo de Pagamento de salário, exames médicos de sua genitora que passa por tratamento de quimioterapia (residente Venezuela), cédula de identidade venezuelana e CTPS.
3. A Lei de Migração prevê que não sejam cobradas taxas para o fim de regularização migratória e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas quando o migrante se declara em condição de hipossuficiência econômica, nos termos dos artigos 4º, inciso XII, e 113, § 3º da Lei nº 13.445/2017, bem como da Portaria nº 218/2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regulamenta o artigo 312, §§ 7º e 8º do Decreto nº 9.199/2017.
4. Os argumentos e documentos apresentados são suficientes para atestar que o pagamento da taxa mencionada implicará em dificuldade de subsistência, inviabilizando a regularização migratória.
5. Ademais, a declaração de hipossuficiência possui presunção de veracidade, embora relativa, conforme artigo 3º da Portaria nº 218/2018.
6. Destarte, **DEFIRO** o pedido de isenção das taxas em decorrência da hipossuficiência do requerente.
7. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para atualizar os sistemas e dar ciência ao interessado.
8. Após, archive-se.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/06/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23901721** e o código CRC **E4D6F00A**.

Referência: Processo nº 08286.000558/2022-61

SEI nº 23901721